

**DETRAN TOCANTINS**

CNPJ: 26.752.857/0001-51

Responsável: LAURA FERNANDA

Matrícula: 116296302

Telefone: (63) 3218-3067

Departamento: COMPRAS

**Relatório de Cotação: Teclados com conectividade USB e padrão de 10 teclas**

Pesquisa realizada entre 05/02/2026 11:24:17 e 16/04/2026 11:22:34

Relatório gerado no dia 16/04/2026 11:32:07 (IP: 177.126.90.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Teclado com conectividade USB e padrão de 10 teclas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 2	59	R\$ 1.102,11 (un)	-	R\$ 1.102,11	R\$ 65.024,49

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	38.520.680/0001-47 - CAPITOLIO CAMARA MUNICIPAL / 877 - Unidade Única	38520680000147-1-000006/2026	06/03/2026	R\$ 1.273,00
Valor Unitário				R\$ 1.273,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	20.905.865/0001-04 - Prefeitura Municipal de Inhapim	010_2025_Inhapim	11/03/2025	R\$ 1.200,00
Valor Unitário				R\$ 1.200,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	26.752.857/0001-51 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO	06/11/2025	R\$ 833,33	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 833,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.102,11

Valor Global: R\$ 65.024,49**Detalhamento dos Itens**

Relatório gerado no dia 16/04/2026 11:32:07 (IP: 177.126.90.130)

Código Validação: V0N4rx18A28clBvPbBa6v8P%2bU28D1Ogo7iUJwWzPiZUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=V0N4rx18A28clBvPbBa6v8P%252bU28D1Ogo7iUJwWzPiZUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: Teclado com conectividade USB e padrão de 10 teclas

Preço Estimado: R\$ 1.102,11 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.102,11

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.102,11

Quantidade	Descrição	Observação
59 Unidades	Teclado - Conectividade : USB com fio; Padrão : 10 teclas ; Modelo : para prova eletrônica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.273,00****Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 38.520.680/0001-47**Data:** 06/03/2026 09:00**Órgão:** CAPITOLIO CAMARA MUNICIPAL / 877 - Unidade Única**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Objeto:** Aquisição de insumos de informática, visando à modernização tecnológica e ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Capitólio.**SRP:** NÃO

Descrição: **TECLADO DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA SIMULADORES DE PROVAS TEÓRICAS DE TRÂNSITO (CFC), COMPOSTO POR 10 TECLAS PLÁSTICAS COM GRAVAÇÃO A LASER (CONTENDO TECLAS DE CONTROLE INICIAR, LIMPAR, ANTERIOR, PRÓXIMO, FINALIZAR E DE RESPOSTAS A, B, C, D, E), MONTADO EM - TECLADO DE ENTRADA ESPECÍFICO PARA SIMULADORES DE PROVAS TEÓRICAS DE TRÂNSITO (CFC), COMPOSTO POR 10 TECLAS PLÁSTICAS COM GRAVAÇÃO A LASER (CONTENDO TECLAS DE CONTROLE INICIAR, LIMPAR, ANTERIOR, PRÓXIMO, FINALIZAR E DE RESPOSTAS A, B, C, D, E), MONTADO EM GABINETE DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO COM INDICADORES LED, CONEXÃO USB PLUG-AND-PLAY DE 1,5 METROS, GARANTIA DE 12 MESES E EM TOTAL CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS HOMOLOGADOS PELO ÓRGÃO DETENTOR DO SERVIÇO CONVENIADO.**

Identificação: 38520680000147-1-000006/2026**Lote/Item:** 1/34**Ata:** N/A**Homologação:** 10/03/2026 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 2**Unidade:** UN**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.797.184/0001-82 *VENCEDOR*	VF COMERCIAL PINHEIRENSE LTDA	R\$ 1.273,00
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 1.200,00****Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)****CNPJ:** 20.905.865/0001-04**Data:** 11/03/2025 08:30**Órgão:** Prefeitura Municipal de Inhapim**Modalidade:** Pregão (Setor público)**Objeto:** Informática**SRP:** SIM**Descrição:** **TECLADO PROVA DE LEGISLACAO - TECLADO PROVA DE LEGISLACAO****Identificação:** 010_2025_Inhapim**Lote/Item:** 75/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 5**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.262.951/0001-60 *VENCEDOR*	TH CELL LTDA	R\$ 1.200,00
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JOAO BARBOSA DOS SANTOS, 431	(33) 9902-3763	atendimento@onecontabilidade.com.br



Data Proposta: 06/11/2025

Produto: TECLADO DE CONECTIVIDADE USB PADRÃO 10 TECLAS

Fornecedor: 26.752.857/0001-51 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO

Comprovante: Anexo 1

HASH: 7e396f38233531c756285c8da94cb8676a3460240153acea99bd2fba4af654b. Documento digital disponível em <https://www.sigatop.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ZHT4-RQ7Z-YK6M-CNJA>. Juntado em 01/06/2026 10:12:32 por Laura Nepomuceno.



 **LAUDO DA COTAÇÃO**

Órgão / Entidade Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

Data: 05/02/2026 11:24

Nome da Cotação: Teclados com conectividade USB e padrão de 10 teclas

Responsável pela Cotação: LAURA FERNANDA

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Teclado com conectividade USB e padrão de 10 teclas**Preços considerados no cálculo**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/03/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 16/04/2026 11:28:11.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 05/02/2026 11:44:07

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 16/04/2026 11:22:34

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO (26.752.857/0001-51)

Data: 16/04/2026 11:28:11



**TOCANTINS**
Anexo 1

GABINETE DO PRESIDNETE

PROCESSO Nº 2025/32470/000051**SGD: 2025.32479.018774**

CONTRATO Nº 12/2025 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO E A EMPRESA JJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TECLADO ESPECIAL T10 PARA PROVAS ELETRÔNICAS.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito Público, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF nº 26.752.857/0001-51, **neste ato representado por seu Presidente**, o senhor **WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 294694, inscrito no CPF nº 898.629.021-91, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, consoante disposto no Ato nº 213 – NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025, e o vice-presidente, senhor **MANOEL SILVINO GOMES NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 01250450400, inscrito no CPF nº 246.749.151-04, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, consoante disposto no Ato nº 2112 – NM, de 19 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6695/2024, de um lado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA - MEI**, inscrita no CNPJ nº 59.900.679/0001-18, com endereço no Residencial Park dos Buritis, Rua C3, 190, Gurupi - TO, CEP: 77426-046, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 908.240.671-34, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de teclado especial de 10 teclas para provas eletrônicas, a fim de suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – Detran/TO.

Parágrafo único – A presente contratação está em consoante com o disposto na Lei 14.133/2021.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independente de transcrição, de modo que todas as obrigações nele dispostas devem ser cumpridas, sob pena de descumprimento contratual:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Termo de Referência.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDNETE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	Teclado - Conectividade: USB com fio; Padrão: 10 teclas; Modelo: para prova eletrônica;	UND	30	R\$ 24.999,90
TOTAL				R\$ 24.999,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E FRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser entregues nos locais e horários informados pelo Detran/TO, no documento de solicitação.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Locais e horários de entrega: a entrega dos materiais eventualmente a serem adquiridos deverá ser feita na cidade de Palmas/TO, no Núcleo de Material e Patrimônio (Almoxarifado do Detran/TO), situado na Quadra 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670, conforme necessidades vindouras.

Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os materiais que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 2 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDENTE

especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato.

Durante a vigência, a CONTRATANTE deverá:

I – Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

II – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

III – Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

IV – Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

V – Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

VII – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do Contrato.

Durante a vigência, a CONTRATADA deverá:

I – Garantir a qualidade do(s) produto(s) licitado(s) comprometendo-se a substituí-lo(s), caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos de fabricação durante a vigência do prazo de garantia;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDNETE

II – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

III – Efetuar a entrega do objeto de acordo com a especificação e demais condições estipuladas na Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

IV – Comunicar a Gerência Geral de Administração - GGADM, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias que anteceder ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

V – Manifestar-se justificadamente, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previamente definido na confirmação do recebimento da Requisição de Fornecimento ou instrumento congênere;

VI – Substituir às suas expensas, no todo, o(s) item(ns) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como aqueles que esteja(m) em desacordo com as especificações da Requisição de Fornecimento, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente ou via fax ou e-mail;

VII – No ato da entrega, ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência dos produtos, nos quesitos modelos, quantidades e integridade;

VIII – Transporte apropriado dos itens, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

IX – Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e local designado, acompanhado da Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição de Fornecimento, endereço do fabricante, do Fornecedor, com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

X – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

XI – Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

XII – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O presente Contrato tem o valor de **R\$ 24.999,90 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** que serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal do objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos materiais.

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDNETE

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, conforme a nota de empenho.

O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

O pagamento será efetuado em até 30 dias, a partir do atesto da Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência adstrita aos créditos orçamentários ou ao uso do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em conformidade com o art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 32470.06.122.1100.4263, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 799 - RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I – dar causa à inexecução parcial do Contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do Contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDENTE

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, dispensa de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

O Fiscal do Contrato bem como o seu respectivo Suplente, referente ao presente Contrato, serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670

Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DO PRESIDENTE

14.133/2021.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 16 de maio de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO
CONTRATANTE

LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

59 900 679
LUCINEIDE MELO
DA SILVA
LIMA:599006790
00118

Assinado de forma digital por 59 900 679 LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA:59900679000118 Dados: 2025.05.16 12:10:03 -03'00'

NOME:
CPF

NOME:

Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Cj. 2, Lt. 1 a 10, Palmas – Tocantins – CEP:77001-670
Tel: +55 63 3218-3011, 3218-3007 – www.detran.to.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Willian Gonzaga dos Santos EM 06/06/2025 08:11:15

ASSINADO EXTERNO POR: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA EM 16/05/2025 12:10:03 (Certificador: AC CONSULTI BRASIL RFB)

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3810F40F01FFAF1E | SGD:2025/32479/018774

